



PARECER Nº 09 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei Nº 005/2022-GAB/PMPG, DE 19 DE MAIO DE 2022

Parte interessada: Prefeitura Municipal de Porto Grande

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 005/2022-GAB/PMPG, DE 19 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. de autoria da Prefeitura Municipal de Porto Grande, para o qual fui designado para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33,II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

Ao analisar a lei presente, analisando todo contexto gramatical e jurídico, não encontrando nenhum elemento que possa contrariar a legalidades.

Face ao exposto, observando as características dos artigos constitucionais estudando as leis federais, estaduais e até mesmo a lei orgânica do município, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, sugerimos aos demais pares que seja aprovado.

Porto Grande-AP, em 8 de junho de 2022.

Jolianne Pereira Fontenele

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

Relatora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 116722

Data: 08.06.22

Hora de Entrada: 10.08

Espécie: Parecer Nº 09

Assinado por: Jolianne



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** da Relatora, do Projeto de Lei nº 005/2022 – PMPG, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, 8 de junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ
Presidente

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE
Relatora

LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO
Membro